

AUTÓGRAFO Nº 36/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**Estima a receita e fixa a despesa do
Município para o exercício econômico e
financeiro de 2022 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 039/2021*, de 28 de setembro de 2021, “*Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2022 e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2022, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 27.700.000,00 (vinte e sete milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.736.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	162.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	215.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	5.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	414.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	23.188.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	191.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	25.916.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	200.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	165.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	7.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.412.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.784.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	27.700.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.262.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	170.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	12.090.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	23.522.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.550.000,00
4.5	Inversões Financeiras	22.000,00
4.6	Amortização da Dívida	306.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.678.000,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	27.700.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2022, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 2.393, de 27 de julho de 2021.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Verª Sidia Lurdes Martini Bessegato,
Secretária.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente